

PORTARIA Nº 42.495/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1352 de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído, ao servidor do Quadro Próprio de Provisão Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
MARILZA GREDEL DE CAMARGO	2871	20/01/2016	SMED

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de maio de 2016.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS